



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ata da nonagésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá**; foi declarada aberta a sessão. Não constaram matérias do **EXPEDIENTE DO DIA**. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria da vereadora Michelle Melo, com o tema: “32º Campeonato Brasileiro de Kung Fu Wushu”. Senhor **Adgeferson Diniz**, presidente da Federação Acreana de Kung Fu, assomou a tribuna. Enalteceu os resultados obtidos pela categoria a nível nacional e internacional; cobrou do poder público o fomento de parceria e investimentos no Esporte; defendeu o retorno do programa social “Bolsa Atleta” e agradeceu à vereadora Michelle Melo pelo apoio da causa. **Vereadora Michelle Melo**, proponente do Ato, assomou a tribuna. Parabenizou os atletas e fez a entrega de honraria: Moção de Aplausos, aos atletas e à equipe técnica presente: **Adgeferson Diniz, Kamilly Costa e Francisco Macário**. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e teceu um discurso de enaltecimento do esporte como instrumento de política social, ao tempo em que cobrou apoio do poder público e parabenizou os atletas medalhistas. Durante as considerações finais, o **vereador N. Lima** indagou o pres. da Federação acerca da disponibilidade de emendas parlamentares destinadas à categoria; informação confirmada pelo senhor Adgeferson. Atinente, o presidente da Mesa, **Cap. N. Lima**, projetou agenda para o alinhamento de emendas à Federação, via gabinete do Dep. Estadual Eleito Wendy Lima. Agradecimentos e notas taquigráficas. Encerrada a Tribuna Popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias às Ruas Baguari e Estrada do Sol – Taquari e, ao mesmo tempo, agradeceu à equipe do Executivo pela resposta de indicação ao mesmo Bairro. Por fim, comunicou a retirada de Projeto de Decreto Legislativo para concessão da cidadania rio-branquense ao senhor Elismar Fidelis Maia e, ainda, requereu Moção de Aplausos ao mesmo. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna e apresentou indicações de melhorias ao Conj. Edson Cadaxo; estas, na ordem de desobstrução de bueiros. Em questão de ordem, **vereador Emerson Jarude** apresentou requerimento visando Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Walter Lopes da Silva. Ainda pela ordem, **vereador Fábio Araújo** apresentou Anteprojeto de Lei que visa à alteração do art. 16 da LDO. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: **Adailton Cruz, Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Raimundo Castro, Raimundo Neném e Rutênio Sá**. Projeto de Lei Complementar nº66/2022, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências. Parecer das Comissões pela aprovação integral da matéria. Votação nominal. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final**. Projeto de Lei Complementar nº68/2022, do Executivo Municipal, que: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências. Parecer das Comissões pela aprovação integral da matéria. Votação nominal. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final**. Projeto de Lei nº24/2022, de autoria da vereadora Lene Petecão que requer o título de Cidadã



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Verde à senhora Ângela Maria Fortes de Andrade. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº5/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Marfisa de Lima Galvão. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº6/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Michelle de Oliveira Melo Wiciuk. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº7/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Regiane de Queiroz Moreira Machado. **Aprovado por unanimidade, inclusive em redação final.** Na sequência, foram apreciados, em BLOCO, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo: **Projeto de Decreto Legislativo nº6/2022**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Ilmara Braga Santos; **Projeto de Decreto Legislativo nº8/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Manoel Barbosa Braga; **Projeto de Decreto Legislativo nº9/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Rafael Passafaro Neto; **Projeto de Decreto Legislativo nº11/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Ivo Carneiro Filho; **Projeto de Decreto Legislativo nº12/2022**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Lamlid Nobre de Souza; **Projeto de Decreto Legislativo nº13/2022**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Dougllas Jonathan; **Projeto de Decreto Legislativo nº17/2022**, de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Cesar Neill Ochoa Vargas; **Projeto de Decreto Legislativo nº18/2022**, de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer o título de Cidadã rio-branquense à senhora: Raab de Lima Gomes; **Projeto de Decreto Legislativo nº19/2022**, de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Césio de Medeiros Paulo; **Projeto de Decreto Legislativo nº20/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Glauber Alves Lucena; **Projeto de Decreto Legislativo nº21/2022**, de autoria do vereador Samir Bestene, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Francisco Silvano Rodrigues Santiago; **Projeto de Decreto Legislativo nº23/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: Hilário de Castro Melo; **Projeto de Decreto Legislativo nº24/2022**, de autoria do vereador Antônio Moraes, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor: João Tomaz de Queiroz; **Projeto de Decreto Legislativo nº30/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Eder Alves; **Projeto de Decreto Legislativo nº34/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor José Ricardo Siqueira Silva Júnior; **Projeto de Decreto Legislativo nº37/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz que requer o título de Cidadão rio-branquense ao senhor Márcio Raleigue Abreu Lima Verde; **TODOS aprovados por unanimidade, por 14 votos. Requerimento nº114/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que requer realização de audiência pública, próximo dia 18, a fim do alinhamento do trabalho realizado pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: Conselhos Tutelares. **Aprovado, por 12 votos**; não votou o vereador Hildegard Pascoal. **Requerimento nº115/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Walter Lopes da Silva. **Aprovado, por unanimidade.** Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h31. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:

VEREADOR CAR. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 11 / 11 / 2022
Hora: 08:35h
Por: Sebastião

OFÍCIO N° 356/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 10 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 82/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 62/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: **"Dispõe sobre a elaboração e a publicação do Orçamento da Criança e do Adolescente no Município de Rio Branco de Rio Branco - Acre - OCAM e dá outras providências", com as emendas discriminadas abaixo:**

i) art. 1º: colocar crase no "à transparência";

ii) art. 5º, § 4º: destacar que o projeto é de Lei Complementar;

iii) art. 6º: referir que a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 é do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal. Com estas razões, manifesto meu voto.

- Autógrafo n° 83/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 66/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências";**

- Autógrafo n° 84/2022, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 68/2022, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte: **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências";**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Projetos de Leis Complementares encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

CAP. N. LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 1.299/2022

Rio Branco - AC, 17 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

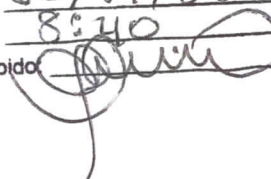
Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 84/2022** – Lei Complementar Municipal nº 191 de 16 de novembro de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.411, de 17 de novembro de 2022, pag. 136-137;
- 2- **Autógrafo nº 83/2022** - Lei Complementar nº 192, de 16 de novembro de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.411, de 17 de novembro de 2022, pag.137/139;

Votos de elevada estima e consideração,

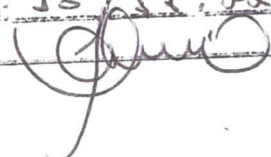
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 18/11/22
Hora: 8:40
Recebido: 


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

PROTOCOLO GERAL
Processo / CMRB Nº 12.167

Em: 18/11/22



AUTÓGRAFO

Nº 84/2022

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 68/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 191 de 16/11/22 Publicada no D.O.E. n.º 13411 de 17/11/22



AUTÓGRAFO Nº84/2022

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona integralmente
Em: *16* de *novembro* de *2022*.
Tiã Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

[Assinatura]
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR - R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	2293.0000	Atendimento Assistencial Básico							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3	1	90	11	114	SUS	18.000.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	114	SUS	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											23.000.000,00
TOTAL GERAL											23.000.000,00



LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

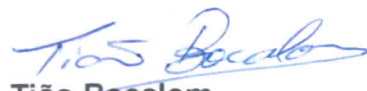
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

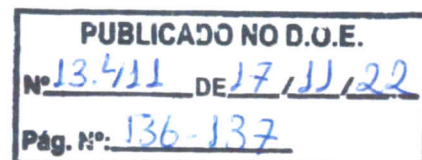
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de novembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco





ANEXO ÚNICO											
ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
10				Saúde							
10	301			Atenção Básica							
10	301	0503		Saúde							
10	301	0503	2293.0000	Atendimento Assistencial Básico							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3	1	90	11	114	SUS	18.000.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	114	SUS	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											23.000.000,00
TOTAL GERAL											23.000.000,00



OF/CMRB/GAPRE/Nº995/2022

Rio Branco-AC, 18 de Novembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
N e s t a

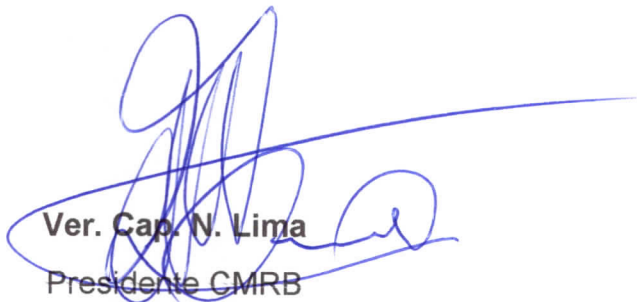
Assunto: Cópia do OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº1.299/2022

Senhora Diretora,

Cumprimento-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para a ciência e procedimentos de praxe a Cópia do **OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº1.299/2022**, que trata do Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

1. Autógrafo nº84/2022 - Lei Complementar Municipal nº191 de 16 de Novembro de 2022.
2. Autógrafo nº83/2022 - Lei Complementar nº192, de 16 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,


Ver. Cap. N. Lima
Presidente CMRB

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Objeto: Construção de centro do idoso no município de Porto Walter.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Construção de centro do idoso no município de Porto Walter, através do Convênio SICONV Nº 909780/2021 - DCPN, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Presidente e pela Equipe de apoio referente a Tomada de Preços nº 09/2022, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor da empresa vencedora do objeto da seguinte forma: J J S MENEZES EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.907.832/0001-06 que apresentou proposta com menor preço global de R\$ 471.999,62 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.
Porto Walter – Acre, 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 58/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demanda das diversas Secretarias do município de Porto Walter.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender demanda das diversas Secretarias do município de Porto Walter, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 58/2022, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas a) AGILDO A. OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 14.686.070/0001-50, b) SUPERCENTER LTDA inscrita no CNPJ nº 04.699.392/0001-80, c) FRANCISCO R. DA SILVA ME inscrita no CNPJ nº 84.319.599/0001-10, c) J. C. CASSIANO DE AZEVEDO – ME inscrita no CNPJ 05.775.108/0001-70, e) ALSINEIS J. G. SILVA inscrita no CNPJ nº 24.084.624/00001-00, f) M. B. COELHO DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 10.448.717/0001-54, g) A COELHO DE SOUZA inscrita no CNPJ nº 10.448.908/0001-16; h) ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291 inscrita no CNPJ nº 45.054.294/0001-72; i) ISAIAS DA SILVA 70200038265 inscrita no CNPJ nº 44.464.781/0001-40; j) A. O. SANTOS ME inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06; k) JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 22.093.450/0001-09; l) ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 27.105.002/0001-00; m) MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DE AZEVEDO inscrita no CNPJ nº 46.435.730/0001-16, vencedoras dos itens com respectivos valores conforme relatório anexo aos autos. Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2022

Objeto: Aquisições de peças de reposição para máquinas, caminhões, ônibus e caminhonetes e outros veículos para Prefeitura de Porto Walter.

Pelo presente instrumento, o Município de Porto Walter - Acre, representado por seu Prefeito o Sr. Sebastião Nogueira de Andrade abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Aquisições de peças de reposição para máquinas, caminhões, ônibus e caminhonetes e outros veículos para Prefeitura de Porto Walter, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 59/2022, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude e, em ato contínuo ADJUDICA o objeto da licitação em favor das empresas a) MARCUS A. S. OLIVEIRA inscrito no CNPJ: 39.270.382/0001-09 vencedora para o item 03 com o menor valor percentual de 5,50%, para o item 04 com o menor valor percentual de 5,50% e para o item 05 com o menor valor percentual de 5,50%; b) AUTO & MOTO CENTER FORMOSO, CNPJ: 04.510.897/0001-54 vencedora para o item 01 com o menor valor percentual de 5,00%, para o item 02 com o menor valor percentual de 5,00%; c) UNIPEÇAS PARA TRATORE IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ: 08.140.288/0001-01 vencedora para o item 06 com o menor valor percentual de 8,10%, para o item 07 com o menor valor percentual de 8,10%. Ao setor competente para providências cabíveis.

Porto Walter – Acre, 16 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2022

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 26 de dezembro de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa